

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2017**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.12.122.0402.2.011; 0401.12.361.1205.2.018;  
0401.12.365.1202.2.027; 0402.12.361.1205.2.031; 0402.12.365.1202.2.033;  
0402.12.366.1208.2.035.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 / 33.90.30.99

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 16/01/2017

**ORDENADOR DE DESPESAS:** MICHEL PLATINY GOMES MARTINS

**MULUNGU/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

### REQUISIÇÃO/DESPACHO

Sra. Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista o estado emergencial no qual o município se encontra, regulamentado mediante Decreto nº. 001/2017, solicitamos que Vossa Senhoria se digne a verificar a possibilidade de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações 8.666/93 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, conforme anexo.

Mulungu/CE, 03 de Janeiro de 2017.

MICHEL PLATINY GOMES MARTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## ANEXO I

QUADRO DE RESUMO						
LOCAL: MULUNGU-CEARÁ						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	FME 2011	FUNDEB 2031	FUNDEB 2033
01	ÓLEO DIESEL S10.	LITROS	15.000	5.000	5.000	5.000
02	ÓLEO ARLA CONTENDO GALÃO 20 LTS.	GALÃO	02	0	1	1
03	ÓLEO DE FREIO 500ML.	UNID	10	5	3	2
04	ÓLEO HIDRÁULICO.	UNID	10	5	3	2
05	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBRO DE 20 LTS.	TAMBOR	03	1	1	1
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353.	UNID	01	1	0	0
07	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339.	UNID	01	0	1	0
08	FILTRO DE AR ARS 9839.	UNID	01	0	0	1
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960.	UNID	01	0	1	0



**CLC V S AMORA & CIA LTDA**

CNPJ. 01.602.389/0001-08 - CGF: 06.981.774-0

Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, 1001, Sanharão  
Baturité - CEP.:62.7660-000**COTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Aquisição de combustível automotivos e derivados do petróleo destinados a Secretaria de Educação do município de Mulungu/CE(60 dias).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI.	V.UNT	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	3,399	50.985,00
02	ÓLEO ARLA COTENDO GALÃO 20 LTS	GALÃO	02	75,00	150,00
03	ÓLEO DE FREIO 500ML	UNID.	10	15,00	150,00
04	ÓLEO HIDRÁULICO	UNID.	10	22,00	220,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBOR DE 20 LTS	TAMBOR	03	600,00	1.800,00

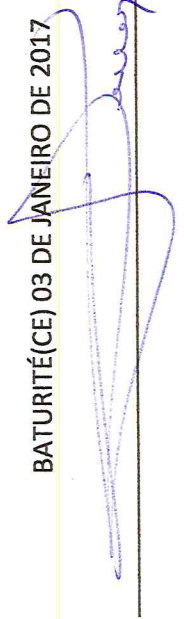
Aquisição de combustível automotivos e derivados do petróleo destinados a Secretaria de Saúde do município de Mulungu/CE(60 dias).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI.	V.UNT	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	22.000	3,999	87.978,00
02	ÓLEO HIDRÁULICO	LITROS	05	22,00	110,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA	LITROS	26	22,00	572,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO	LITROS	26	30,00	780,00

Aquisição de combustível automotivos e derivados do petróleo destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de Mulungu/CE(60 dias).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI.	V.UNT	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	7.000	3,299	23.093,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	12.000	3,399	40.788,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL	GALÃO 20L	08	270,00	2.160,00
04	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90	GALÃO 20L	02	440,00	880,00
05	GRAXA	BALDE 10KG	02	100,00	200,00

BATURITÉ(CE) 03 DE JANEIRO DE 2017



01.602.389/0001-08

CLOVIS AMORA E CIA LTDA

Av. Ouvidor Mor V. S. Barbosa - 1001  
Sanharão - Cep: 62.760 - 000

BATURITÉ - CEARÁ







**POSTO CAPISTRANO**  
Saraiva Combustíveis e Comércio LTDA



À  
Prefeitura Municipal de Mulungu/CE

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
02	ÓLEO ARLA CONTENDO GALÃO 20 LTS	GALÃO	02	R\$ 78,00	R\$ 156,00
03	OLEO DE FREIO 500ML	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
04	ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
05	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBOR DE 20 LTS	TAMBOR	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	UNID	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNID	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
08	FILTRO DE AR ARS 9839	UNID	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Valor Global da Proposta: 53.647,00 (Cinquenta e tres mil seiscientos e quarenta e sete reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Capistrano – CE, 05 de Janeiro de 2017.

SARAIVA COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO LTDA  
*Marcelo da Silva Saraiva*  
MARCELO DA SILVA SARAIVA  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 421.645.753-34

SARAIVA COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO LTDA  
MARCELO DA SILVA SARAIVA  
RG: 1669785-88 SSP/CE  
CPF: 421.645.753-34

Rua Dona Maria Isabel, 10 – Centro – Capistrano – CE – CEP: 62748-000  
Fone: (85) 3326.1110 – E-mail: [postocapistrano@hotmail.com](mailto:postocapistrano@hotmail.com)  
CNPJ: 07.062.177/0001-61 – CGF: 06.803.848-8

BASTOS OLIVEIRA & COMPANHIA LTDA  
CNPJ: 07.532.559/0001-01  
AV. DOM BOSCO, 235  
CEP: 62.760-000  
BATORITÉ - CE  
TELEONE: 3347-0611



### COTAÇÃO DE PREÇOS

À

**Prefeitura Municipal de Mulungu/CE**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO  
DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	3,40	51.000,00
02	ÓLEO ARLA CONTENDO GALÃO 20 LTS	GALÃO	02	80,00	160,00
03	OLEO DE FREIO 500ML	UNID	10	17,00	170,00
04	ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	10	18,00	180,00
05	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBRO DE 20 LTS	TAMBOR	03	240	720,00
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	UNID	01	30,00	30,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNID	01	30,00	30,00
08	FILTRO DE AR ARS 9839	UNID	01	30,00	30,00
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960	UNID	01	30,00	30,00

Valor Global da Proposta: ..... 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Baturité-CE, 06-01-2017

  
Bastos Oliveira & Cia Ltda.  
ALEXANDRE BASTOS OLIVEIRA  
GERENTE

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



## Coleta de Preços

Aquisição de Combustíveis Automotivos e Derivados do Petróleo destinados a Secretaria de Educação do Município de Mulungu/ce. (60 dias)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	R\$ -	R\$ -
02	ÓLEO ARLA CONTENDO GALÃO 20 LTS	GALÃO	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
03	OLEO DE FREIO 500ML	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
04	ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
05	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBOR DE 20 LTS	TAMBOR	03	R\$ 238	R\$ 714,00
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	UNID	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNID	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
08	FILTRO DE AR ARS 9839	UNID	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960	UNID	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.282,00 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais)

Validade da Proposta: (60) sessenta dias)

JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ  
 JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ – ME  
 CNPJ: 17.093.727/0001-63  
 JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ  
 CPF: 896.153.953-15

**CASA DO ÓLEO**  
**CNPJ: 17.093.727/0001-63**  
**JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ**  
06/01/2017





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO

Senhor Secretário,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Outrossim, feita a verificação, ficou constatada a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas, cujo valor Médio Global estimado é de **R\$ 52.951,67 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, através da Dotação Orçamentária: 0401.12.122.0402.2.011; 0401.12.361.1205.2.018; 0401.12.365.1202.2.027; 0402.12.361.1205.2.031; 0402.12.365.1202.2.033; 0402.12.366.1208.2.035; Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00, 33.90.30.99.

Mulungu - CE, 06 de Janeiro de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu*  
**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação **SULAMITA DA SILVA DE ABREU**  
**PRÉSIDENTE CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Realizado coletas de preços e verificado existência de Recursos Orçamentários; fica o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, cujas despesas deverão correr à conta da dotação orçamentária nº 0401.12.122.0402.2.011; 0401.12.361.1205.2.018; 0401.12.365.1202.2.027; 0402.12.361.1205.2.031; 0402.12.365.1202.2.033; 0402.12.366.1208.2.035, elemento de despesa 33.90.30.00, 33.90.30.99, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso IV, do art. 24, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mulungu, 09 de janeiro de 2017.

MICHEL PLATINY GOMES MARTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 005/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

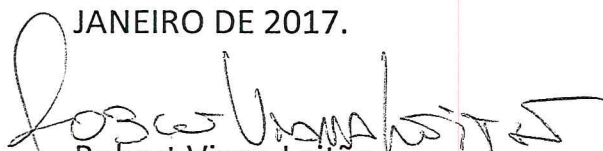
**Art.1º- NOMEAR, MICHEL PLATINY GOMES MARTINS**, CPF Nº 931219623-53, para exercer o cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria de Educação.

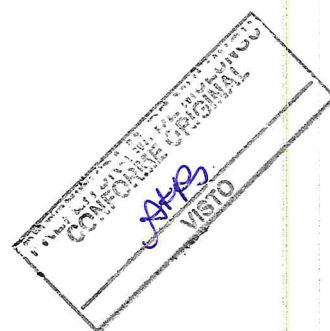
**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a partir deste ATO o senhor Secretário de Educação autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de Portarias de nomeação, Decretos, Leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

**Art.2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art.3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal



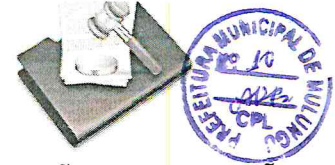
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- [WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR](http://WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR)

**CNPJ: 07.910.730/0001-79**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.01/2017**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade de Mulungu/CE, na sala da Comissão de Licitação, Eu, Sulamita da Silva de Abreu, Presidente da CPL, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Mulungu/CE, 09 de Janeiro de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu*

**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF-036.807.613-07



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

**Art.1º-** NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:

**SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE**

**JOSÉ DANIEL NOBRE RODRIGUES- MEMBRO**

**ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-SUPLENTE**

**§-1º-** A Comissão Permanente de Licitação-CPL, ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: *Dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública e pregões.*

**§-2º** Nos procedimentos licitatórios convencionais (*dispensas, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública*) o membro suplente, substituirá o titular em sua falta, ausência ou impedimento.

**§-3º-** Nos procedimentos licitatórios da modalidade **PREGÃO**, o Presidente atua como **PREGOEIRO**, o qual fica de logo por este ATO, assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausência ou impedimento pelo membro subsequente.

**§-4º-** Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica por este ATO, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelo membro suplente, respeitada a designação supra.

**§-5º-** A investidura dos membros da CPL, ora designada será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros atuais para mesma comissão do período subsequente.

**§-6º-** O membro **ANA KELLYS RODRIGUES DA SILVA**, será responsável pelo cadastro no portal de Licitações do TCM-CE, bem como por todas as informações prestadas ao mesmo, ficando por este ATO, assim nomeada.

**Art.2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art.3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- [WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR](http://WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR)

CNPJ: 07.910.730/0001-79





Mulungu, 09 de janeiro de 2017.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Sa, o Processo de Dispensa de Licitação 0901.01/2017, que trata da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, para exame e aprovação por parte desta Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

*Sulamita da Silva de Abreu*

**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF: 038.087.613-07





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, consoante autorização do Sr. MICHEL PLATINY GOMES MARTINS – Secretário de Educação, deve abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ampara-se também no Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Mulungu, nº 001/2017, Art. 1º de 02 de janeiro de 2017.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

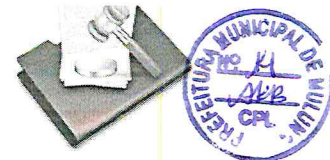
*“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.”* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5a ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

*“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.”* (in Licitação e Contrato Administrativo, 9a ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão. A Administração constatou que não havia contratos vigentes para o objeto em questão. Desta maneira necessitamos urgentemente de providências no que diz respeito ao abastecimento dos ônibus oficiais do município, pois dos mesmos dependem os estudantes da Rede pública de ensino, tendo em vista que devido às greves que aconteceram no ano de 2016, o ano letivo ainda não se findou. Desta forma o não abastecimento da referida frota causaria enorme prejuízo para os estudantes.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referido objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o mesmo só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Secretaria de Educação deste Município fizer a contratação emergencial para a aquisição de combustíveis, derivados do petróleo e filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo retro mencionado. Destarte que a referida dispensa se enquadra no Decreto de Estado de Emergência Pública, conforme explicito acima.

Informamos que esta Secretaria já está tomando as providências necessárias à realização do devido processo administrativas para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE. Entretanto, devido a obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas, pertinentes ao planejamento anual das demandas municipais, e a cada modalidade de licitação, ainda encontra-se em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a aquisição de combustíveis, derivados do petróleo e filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo, nesse ínterim, através da contratação emergencial, enquanto se processa a licitação regularizadora da situação em comento.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter de urgência da contratação. Assim sendo, o resultado foi julgado com base no menor preço para a aquisição, compatível com a realidade mercadológica, e

Conforme tabela abaixo (valores unitários):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA 01 (CLOVIS)	EMPRESA 02 (BASTOS)	EMPRESA 03 (CAPISTRANO)	EMPRESA 04 (CASA DO OLEO)
01	ÓLEO DIESEL S10.	LITROS	15.000	R\$ 3,39	R\$ 3,40	R\$ 3,45	R\$ -
02	ÓLEO ARLA CONTENDO GALÃO 20 LTS.	GALÃO	02	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 73,00
03	OLEO DE FREIO 500ML.	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00
04	ÓLEO HIDRÁULICO.	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 17,00
05	OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SEMI SINTÉTICO TAMBOR DE 20 LTS.	TAMBOR	03	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 350,00	R\$ 238,00
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353.	UNID	01	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 65,00	R\$ 28,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339.	UNID	01	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 36,00	R\$ 28,00
08	FILTRO DE AR ARS 9839.	UNID	01	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 28,00
09	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960.	UNID	01	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 28,00

Empresa 1: CLOVIS AMORA & CIA LTDA

Empresa 2: BASTOS OLIVEIRA & COMPANHIA LTDA

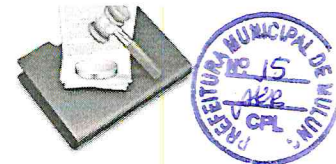
Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacaopmmulungu@gmail.com

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF-086.987.613-07





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Empresa 3: SARAIVA COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO LTDA  
Empresa 4: JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ - ME

A Empresa CLOVIS AMORA & CIA LTDA foi vencedora do item 01, perfazendo um valor total de R\$ 50.850,00; A Empresa JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ - ME foi vencedora dos itens 02,03,04,05,06,07,08,09 perfazendo um valor total de R\$ 1.282,00; Valor Total da dispensa: **R\$ 52.132,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais).**

Mulungu - Ce, 09 de janeiro de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu*  
**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação  
SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF: 038.007.613-07





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017.**

"Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e ainda;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração teve início em 01 de janeiro de 2017, e tão logo instalada foi constatada a inexistência de procedimentos licitatórios regulares consumados, assim como contrato de prestação de serviços firmados, suficientes para ensejar a aquisição de bens e serviços a suprir as necessidades administrativas no tocante a prestações de serviços públicos essenciais, tais como transporte; aquisição de combustível, óleos lubrificante, filtros de óleo, baterias e pneus automotivos; publicações de atos do poder Executivo em Diários Oficiais da União, Estado e jornais de grande circulação, serviços esses de significativa relevância para o Município e para a população.

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade administrativa, no que tange:

- a) A aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de óleo e pneus e baterias automotivas para os veículos, caminhões e ônibus do Município;
- b) A publicação de atos do Poder Executivo em Diários Oficiais da União e Estado e em jornais de grande circulação.
- c) Aquisição de medicamentos especiais e material médico hospitalar para as Unidades de Saúde do Município;
- d) Aquisição de Gênero Alimentício Junto a Secretaria de Saúde, para abastecer o Hospital Municipal e as demais Unidades de Saúde;

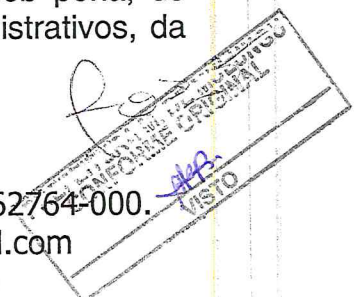
**CONSIDERANDO** que o município tem por obrigação manter as atividades essenciais visando atender as necessidades da população local;

**CONSIDERANDO** que o município de Mulungu não pode deixar sua frota de veículos oficiais (Secretaria, ambulâncias, transporte escolar e limpeza pública) inoperantes por falta de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de óleo, baterias e pneus automotivos, serviços estes de continuidade sob pena, de ocorrer prejuízo irreparável e provocar danos aos serviços administrativos, da saúde, educação e limpeza pública do município;

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

Site: [mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**CONSIDERANDO** que as aulas do serviço público municipal de ensino não se interromperam no mês de janeiro devido à greve dos professores ocorridos no ano anterior;

**CONSIDERANDO** que os estoques de medicamentos e materiais médico hospitalar foram escasseado na administração anterior, sendo tal situação agravada pela falta desses medicamentos e materiais nos postos de saúde e hospital municipal, isso já está acarretando sérios problemas, pois existem um número grande de pessoas que são atendidas nessas unidades e caso de urgência e emergência no hospital municipal.

**CONSIDERANDO** que alguns medicamentos indispensáveis ao atendimento dos casos urgente e decisões judiciais já se encontram com estoque "zero", não podendo esperar um moroso processo licitatório para contratação de fornecedores.

**CONSIDERANDO** que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal estão sem estoque de gêneros alimentícios, para suprir a alimentação de dos profissionais e pacientes;

**CONSIDERANDO** que diversos atos administrativos, em especial os decorrentes de procedimentos licitatórios, necessitam ser publicados nos Diários Oficiais do Estado, da União e em jornais de grande circulação, e que o Município de Mulungu não dispõe dos meios necessários para providenciar tais publicações por conta própria, necessitando, assim, da contratação de pessoa física ou jurídica interposta;

**CONSIDERANDO**, que os contratos de tais serviços realizados pela gestão pública administrativa municipal anterior findaram em 31 de dezembro de 2016, fato que impossibilita a confecção de aditivos para prorrogação de prazo, conforme entendimento sedimentado do e. Tribunal de Contas da União - TCU *in verbis*

"Promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo". TCU. Acórdão nº 1727/2004 Plenário.

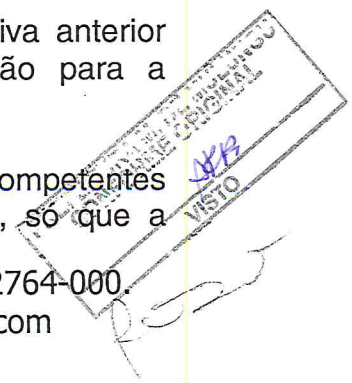
**CONSIDERANDO** a falta de planejamento da gestão administrativa anterior (que se findou em 31/12/2016), não realizou qualquer licitação para a contratação dos mencionados serviços;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade dará imediato início aos competentes processos licitatórios para a regularização de todos os serviços, so que a

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

Site: [mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



realização dos mesmos, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

**CONSIDERANDO** que a licitação é regra a Administração Pública quando compra bens ou contrata obras e serviços e que, portanto, a dispensa de licitação deve ser usada, como medida excepcional e acautelatória. Senão vejamos:

"Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência do dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

E, ainda, ressalta o Maçal Justen:

"Quando for concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal.

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo."

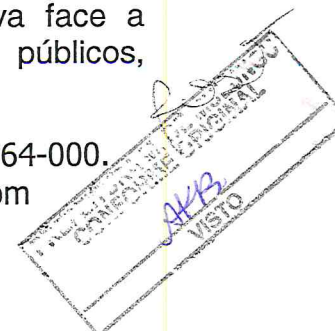
**CONSIDERANDO**, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços de saúde e transporte escolar à sua população, e, uma eventual paralisação dos mesmos fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais em espécie;

**CONSIDERANDO**, que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de emergência administrativa face a inexistência de instrumentos regulares de realização de gastos públicos,

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.  
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
Site: [mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



devidamente empenhados, indispensáveis para acudir os serviços especiais que devem ser prestados aos cidadãos.

**Art. 2º** - Tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento de situação emergencial, fica autorizada a contratação direta, independente da realização de procedimento licitatório para as compras e serviços a seguir determinados, tudo com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93:

I - a contratação da aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros de óleo, pneus e baterias automotivas para a frota de veículos do Município de Mulungu;

II - a contratação de serviços de publicação de atos administrativos do Poder Executivo Municipal em Diários Oficiais do Estado, da União e em jornais de grande circulação.

III - Aquisição de medicamentos especiais e material médico hospitalar para as unidades de Saúde do Município.

IV - Aquisição de Gênero Alimentício para a Secretaria de Saúde, com o escopo de abastecer o Hospital Municipal e as demais Unidades de Saúde;

**Art. 3º** - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que em caso de prorrogação, a motivação deverá ser suficientemente indicada;

**Parágrafo Único** – Decorrido esse prazo, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo o Município seguir as exigências da Lei 8666/93 e suas alterações;

**Art. 4º** - Autoriza ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infra Estrutura, Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Secretaria de Meio Ambiente, a promover no prazo do artigo anterior, a realização de processos dispensa de licitação com vistas a regularizar o funcionamento dos serviços mencionados no artigo 2º no Município de Mulungu;

**Art. 5º** - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

**§1º** - Os preços serão coletados de forma clara e objetiva, sendo indispensável a caracterização da empresa pesquisada, mediante nome, endereço, telefone,

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

Site: [mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



e tanto quanto possível o CNPJ; o nome do informante dos preços. O dia e hora da pesquisa;

§2º - A pesquisa de preço deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável;

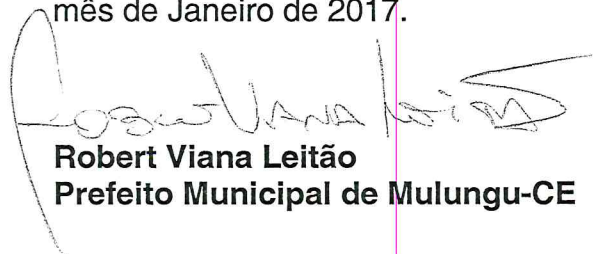
**Art. 6º** - Todas as vezes que o menor preço não for eleito para a escolha do fornecedor, deverá ser feita justificativa comprovada as razões da decisão, sob pena de responsabilidade;

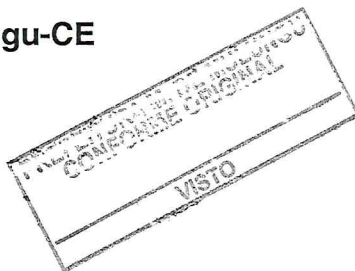
**Art. 7º** - As especificações e indicações dos materiais e produtos a serem adquiridos estarão presentes nos autos do processo de compra;

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**Robert Viana Leitão**  
**Prefeito Municipal de Mulungu-CE**







## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Justino Café, 136- Centro - Mulungu – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, neste ato representado pelo respectivo Secretário de Educação, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_./2017, Processo nº \_\_\_\_./2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

1.2 - Ampara-se também no Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Mulungu nº 001/2017, Art. 1º de 02 de janeiro de 2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, conforme o acordado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.3- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacaopmmulungu@gmail.com

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

- 6.1- Os veículos serão abastecidos, mediante autorização do contratante, no(s) posto(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) que deverá(o) funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 6.2- O abastecimento deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo a necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesas.
- 6.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 6.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com sede na Cel. Justino Café, nº 136 - Centro - Mulungu – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação do Município de Mulungu, que atestará a entrega do objeto licitado.
- 7.2- Caso os produtos sejam aprovados pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA. Ficando sujeito ao corte do fornecimento, pela não quitação da fatura apresentada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob as dotações orçamentárias 0401.12.122.0402.2.011; 0401.12.361.1205.2.018; 0401.12.365.1202.2.027; 0402.12.361.1205.2.031; 0402.12.365.1202.2.033; 0402.12.366.1208.2.035; elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. 33.90.30.99.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 11.1- O Contrato resultante da presente Dispensa terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 03 de Março de 2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
  - b) Multas de:
    - b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 30 (trinta) dias;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b.2) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Contratante, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação do Município de Mulungu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- O Foro da Comarca de Mulungu é o competente, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mulungu (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

Razão Social  
Responsável Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF/MF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo: Nº 0901.01/2017**

**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**

**Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**ASSUNTO:** EXAME PRÉVIO DA MINUTA CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANEXOS AO PROCESSO PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 8.666/93. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica de interesse da Comissão Permanente de Licitação do Município de MULUNGU, versando sobre licitação pública na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE. Para análise das Minutas do Processo nº. 0901.01/2017 e Anexos;

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrito, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras.

*"Art. 38. Omissis:*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração". (grifei)*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos arts. 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Diante do Exposto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

MULUNGU – CE, 11 de Janeiro de 2017.

*José Gomes Leal Filho*

**José Gomes Leal Filho**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB- CE 17.458**

*José Gomes Leal Filho*  
**OAB/CE**  
**Nº 17458**

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

Site: [mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mulungu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0901.01/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Mulungu, nº 001/2017, Art. 1º de 02 de Janeiro de 2017, cujo objeto é uma **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**. O valor do contrato de CLOVIS AMORA & CIA importa na quantia de **R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)**. E de JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ - ME importa na quantia de **R\$ 1.282,00 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. MICHEL PLATINY GOMES MARTINS, Secretario de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mulungu, 12 de Janeiro de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu*

**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF-038.007.613-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. **MICHEL PLATINY GOMES MARTINS** – Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Mulungu, nº 001/2017, Art. 1º de 02 de Janeiro de 2017, considerando o que consta do presente processo administrativo de **dispensa de licitação nº 0901.01/2017**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mulungu, 16 de Janeiro de 2017.

**MICHEL PLATINY GOMES MARTINS**  
**Secretaria de Educação**





## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MICHEL PLATINY GOMES MARTINS – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE; **CONTRATADOS:** CLOVIS AMORA & CIA – CNPJ nº 01.602.389/0001-08; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais); JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ - ME **VALOR GLOBAL:** de R\$ 1.282,00 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Mulungu, nº 001/2017, Art. 1º de 02 de Janeiro de 2017. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário, MICHEL PLATINY GOMES MARTINS. Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE, 16 de Janeiro de 2017. SULAMITA DA SILVA DE ABREU - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Sulamita da Silva de Abreu.*

**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



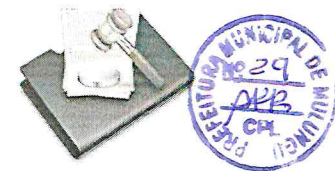
## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o Extrato de Dispensa da Licitação nº 0901.01/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia 16 de janeiro de 2017, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Mulungu, 16 de janeiro de 2017.

MICHEL PLATINY GOMES MARTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Mulungu – CE, 16 de Janeiro de 2017.

A Empresa:

CLOVIS AMORA & CIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, 1001, Sanharão.

CIDADE: Baturité - Ceará

CNPJ: 01.602.389/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: Glautemberg Eloy Viana

Vimos por meio deste, levar ao vosso conhecimento, que entre as coletas que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, a sua foi a escolhida por apresentar menor preço dentre as demais pesquisadas. Diante do exposto, o Sr. **MICHEL PLATINY GOMES MARTINS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste município; autorizou deflagração do processo mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos aplicados a espécie, devendo Vossa Senhoria como representante Legal da empresa acima discriminada, dirigir-se a esta edilidade trazendo seguintes documentos para formalização e assinatura do referido processo: Cópias: CPF e RG, Contrato Social, CNPJ, Inscrição Municipal, Alvará de Funcionamento, CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhista, Balanço Patrimonial vigente, Certidão de Falência e Concordata, Alvará Sanitário.

Atenciosamente,

*Sulamita da Silva de Abreu*

**Sulamita da Silva de Abreu**

Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF 036.007.613-07

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacaopmmulungu@gmail.com

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Mulungu – CE, 16 de Janeiro de 2017.

A Empresa:

JOSÉ VALDENILSON DE QUEIROZ - ME

ENDEREÇO: Rua Cel. Justino Café, 615 Centro.

CIDADE: Mulungu - Ceará

CNPJ: 17.093.727/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: José Valdenilson de Queiroz

Vimos por meio deste, levar ao vosso conhecimento, que entre as coletas que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS DE AR, DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, a sua foi a escolhida por apresentar menor preço dentre as demais pesquisadas. Diante do exposto, o Sr. **MICHEL PLATINY GOMES MARTINS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste município; autorizou deflagração do processo mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos aplicados a espécie, devendo Vossa Senhoria como representante Legal da empresa acima discriminada, dirigir-se a esta edilidade trazendo seguintes documentos para formalização e assinatura do referido processo: Cópias: CPF e RG, Contrato Social, CNPJ, Inscrição Municipal, Alvará de Funcionamento, CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhista, Balanço Patrimonial vigente, Certidão de Falência e Concordata, Alvará Sanitário.

Atenciosamente,

*Sulamita da Silva de Abreu*

**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
PRESIDENTE CPL  
CPF: 035.107.613-07

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacaopmmulungu@gmail.com

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



CLÓVIS AMORA & CIA LTDA.  
CNPJ: 01.602.389/0001-08  
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



CLÓVIS AMORA VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade RG n.º 1.179.999 SSP-CE, CPF n.º 114.032.683-04 e SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade RG n.º 49401-80 SSP-CE, CPF n.º 202.260.393-15, ambos residentes e domiciliados em Baturité-Ce., à Rua São Paulo, 1114, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CLÓVIS AMORA & CIA LTDA., com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 23.200.719.351 por despacho de 23.12.96, resolvem de comum acordo procederem alterações no Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

1. A sociedade abre sua filial n.º 01, se estabelecendo Av. da Abolição, s/n.º, Redenção - Ceará, ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 do Capital Social para sua movimentação.
2. Em decorrência das alterações procedidas na cláusula anterior a cláusula original do Contrato Social alterada passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

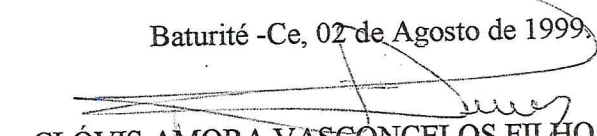
A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Baturité - Ceará, mantendo seu domicilio fiscal à margem da BR CE 021 s/n.º, Km 85, bairro Sanharão, CEP 62.760-000.

§ 1º - A sociedade tem sua filial n.º 01, estabelecida à Av. da Abolição, s/n.º, Redenção - Ceará, CEP 62.790-000, ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 do Capital Social para sua movimentação.

3. Continuam inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social que não foram alteradas por este aditamento.

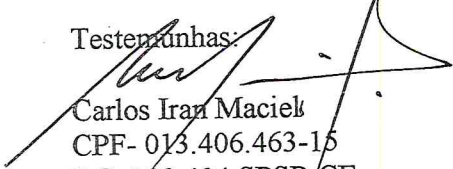
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Baturité -Ce, 02 de Agosto de 1999.

  
CLÓVIS AMORA VASCONCELOS FILHO

  
SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

Testemunhas:

  
Carlos Iran Maciel  
CPF- 013.406.463-15  
RG: 308.404 SPSP-CE.

  
Francisca de Jesus Pimentel  
CPF: 278.054.503-82  
RG: 673451-83 SSP-CE



10 JAN 2017  
Foi Carlos Castro e Silva - TABELIÃO  
Ana Cleide Ferraz Rocha - SUBSTITUTA  
Jesse Adilton da Silva Neto - COMPROMISSADA  
Pamela Inerice Rocha Castro - COMPROMISSADA  
cartorio@1oficio@hotmail.com





200719351



... e dou fe que a Presente  
... contém com o original qual  
... exebido nesta data pelo qual  
... unico esta via  
... TORIO CASTRO E SILVA 1º OFICÍO  
Baturité - CE Fone/fax (85) 3347-1310

10 JAN 2017

Flco Carlos Castro e Silva - TABELIÃO  
Ana Cláudia Ferreira Rocha - SUBSTITUTA  
Jose Antonio de Silveira Neto - COMPROMISSÁRIO  
Pamela Oliveira Rocha Castro - COMPROMISSADA  
cartorio@1oficio@hotmail.com

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

*CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO, e SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, Ambos brasileiros, casados, comerciantes, residente e domiciliados a Rua São Paulo, 1114 nesta cidade de Baturité -Ce. sendo portadores da cedula de Identidade nº 1.179.999 SPSP e 49401-80 SSP-CE respectivamente, e CPF nº 114.032.683-04 e 202.260.393-15 respectivamente, com o presente instrumento resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes*

**PRIMEIRA** *A Sociedade girará Sob a denominação social de Clovis Amora & Cia. Ltda. fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá por instrumento .*

**SEGUNDA** *A Sociedade terá sede e foro juridico na cidade de Baturité Ce. Estado do Ceará, mantendo seu domicilio fiscal à Margem da BR CE 021 Km 80. Não mantendo Filiais, presentemente podendo ser criada a qualquer tempo em qualquer parte do território Nacional.*

**TERCEIRA** *O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, na importancia de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), dividido entre os Sócios da seguinte maneira:*

<i>Clovis Amora Vasconcelos Filho .....</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>50%</i>
<i>Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos .....</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>50%</i>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUARTA** *A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é limitada a importancia total do Capital Social.*

**QUINTA** *A Sociedade terá por objetivos sociais o Comercio Varejista de Combustivel e lubrificante, Comercio Varejista de Peças e acessórios para veiculos, Comercio Varejista de Pneus, Camaras de Ar, Baterias, Lojas de Conveniencia e Serviços de Lavagem, lubrificação, troca de Pneus.*

**SEXTA** *O Prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades apartir de 19 de Dezembro de 1996.*



**SETIMA**

Os balanços da sociedade serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano. Após feitas as deduções permitidas em Lei, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção da suas cotas de Capital.

**OITAVA**

O falecimento de qualquer um dos sócios obrigará a dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente a obrigação de sessenta (60) dias após o óbito proceder um balanço final da sociedade, pagando ao herdeiro do morto seus haveres, na forma que ficar convencionada na oportunidade.

**NONA**

Ambos os sócios compete o emprego da denominação social em conjunto ou por si, em todos os títulos, documentos e quaisquer fatos administrativos, não sendo permitido no entanto em nome da sociedade conceder fianças, endossos, avalis, abonos e quaisquer outras garantias em benefícios de terceiros.

**DECIMA**

Os cofistas exercerão a representação ativa e passiva da sociedade, bem como uso da firma social, isoladamente e nos negócios sociais assim assinando:

a) O Sócio Clovis Amora Vasconcelos Filho, assim assinará:

Clovis Amora & Cia Ltda

*[Handwritten signature]*  
Clovis Amora Vasconcelos Filho

b) A Sócia Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos assim assinará:

Clovis Amora & Cia Ltda

*[Handwritten signature]*  
Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos

**ONZE**

As retiradas mensais que não ultrapassem ao limite fixado pelo regulamento do Imposto de Renda.

**DEZIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios.

**DECLARAÇÃO:** Os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercerem atividades mercantis.

E, estando todos justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.





Baturité Ce. 19 de Dezembro de 1996

*Clevis Amora Vasconcelos Filho*  
\_\_\_\_\_  
Clevis Amora Vasconcelos Filho

*Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos*  
\_\_\_\_\_  
Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos

TESTEMUNHAS

*Regina Stela Martins de Sales*  
\_\_\_\_\_  
Regina Stela Martins de Sales

*Glaitemberg Eloy Mana*  
\_\_\_\_\_  
Glaitemberg Eloy Mana

ADVOGADO

*Marcos Aurélio do Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
OAB - CE 6460



SELO DE AUTENTICIDADE  
PREFEITURA DE MIRITIBA  
Nº 140875-815  
10 JAN 2017  
Fco Carlos Castro e Silva - TABELIAO  
Ana Cláudia Ferreira Rocha - SUBSTITUTA  
Josa Milton de Silveira Neto - COMPROMISSADO  
Pamela Theysa Roma Castro - COMPROMISSADA  
cartorio1oficio@hotmail.com  
CE Fone/fax (85) 3347-1310  
CARIO CASTRO E SILVA 1º OFICIO

MIRITIBA - CE



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA CLOVIS AMORA & CIA LTDA



**CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de junho de 1960, comerciante, Portador da Cédula de Identidade nº 1.179.999 SSP -CE E CPF- 114.032.683-04 E **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** brasileira, casada em regime universal de comunhão universal de bens, nascida em , 17 de fevereiro de 1962, Comerciante Portadora da Identidade nº 49401-80 SSP CE E CPF Nº 202.260.393-15 Ambos residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1114 Centro CEP 62 760 000 Baturité Ce. Únicos Sócios participantes da sociedade empresaria limitada denominada **CLOVIS AMORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.602.389/0001-08 conforme ato constitutivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ \_ JUCEC Sob o nº 23 200.719.351 por despacho em 23 /12/1996 .1º aditivo ao Contrato Social nº 232.149.654 DE 16/08/1999 Resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, para adapta-lo ao novo Código Civil Lei nº 10.406-2002, conforme as seguintes cláusulas e condições;

## PRIMEIRA

A Sociedade altera seu endereço para Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, nº 1001 no Bairro Sanharão CEP 62760000 na cidade de Baturité Estado do Ceará.

## DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de junho de 1960, comerciante. Portador da Cédula de Identidade nº 1.179.999 SSP CE. e CPF 114.032.683-04 **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 17 de Fevereiro de 1962 Comerciante. Portadora da Cédula de Identidade nº 49401-80 SPSP CE. e CPF 202.260.393-15. Ambos residente e domiciliados na Rua São Paulo, 1114 Centro CEP 62.760.000 Baturité Ceará. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **CLOVIS AMORA & CIA LTDA** estabelecida na Ave. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, nº 1001 no Bairro Sanharão CEP 62.760,000 Baturite Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 01602389/0001-08 , com ato constitutivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA Sob o nº 23 200 719.351 de 23/12/1996 .1º Aditivo nº 232.149.654 de 16/08/1999.; Resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes clausulas e condições;



OFÍCIO e dou fé que a presente copia confere com o original qual foi exibido nesta data pelo qual autentico esta via.  
CARTORIO CASTRO E SILVA 1º OFÍCIO  
Baturité - CE Fone/fax (85) 3347-1310  
10 JAN 2017  
Fco Carlos Castro e Silva - TABELIÃO  
Ana Cleide Pereira Rocha - SUBSTITUTA  
Jussé Adilson da Silveira Neto - COMPROMISSADO  
Fátima Inês Rocha Castro - COMPROMISSADA  
cartorio@oficio@hotmail.com

Handwritten initials or signature.



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA CLOVIS AMORA & CIA LTDA



## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

### CLAUSULA 1ª.

A Sociedade gira sob a denominação de **CLOVIS AMORA & CIA LTDA**, com sede na Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa Nº 1001 no Bairro Sanharão CEP 62 760 000 Baturité Ce.

Parágrafo único Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei de Sociedades por Ações. (Lei nº 6.404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002)

### CLAUSULA 2ª.

A Sociedade tem por objetivo 1) O Comercio varejista de Combustível e Lubrificante 2) Comercio varejista de Peças e acessórios para veículos, 3) Comercio Varejista de Pneus, Câmaras de Ar, Baterias, 4) Lojas de Conveniência e 5) Serviços de Lavagem, Lubrificação troca de Óleos e de Pneus .

### CLAUSULA 3ª.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 19 de dezembro de 1996

### CLAUSULA 4ª.

A Sociedade possui uma filial situada na Ave. da Abolição s/n CEP 62790 000 Redenção Ceará Inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.389/0002-99

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

## DO CAPITAL SOCIAL

### CLAUSULA 5ª.

O Capital social atual da sociedade é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 100(cem) quotas no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) com a seguinte distribuição entre os sócios;

a) CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO.....	50	10.000,00
b) SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS	50	10.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em aquisição.



10 JAN 2017  
Fco Carlos Castro e Silva - TABELÃO  
Ana Cleide Ferreira Rocha - SUBSTITUTA  
Jose Ailton da Silva Neto - COMPROMISSADO  
Famela Jheve Rocha Castro - COMPROMISSADA  
cartonobteoficio@hotmail.com



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA 6ª.**

A Administração e o uso do nome empresarial será exercida pelos sócios **CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO E SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** que assinarão isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado no entanto, A concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

**CLAUSULA 7ª**

Os sócios administradores ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, e os aumentos desses pró-labore, poderão ocorrer a critério da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO.**

**CLAUSULA 8ª**

O exercício social da empresa, é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que obrigatoriamente, é procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, com as respectivas demonstrações financeiras. Os Lucros ou Prejuízos, apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes do capital.

**CLAUSULA 9ª.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**DA LIQUIDAÇÃO DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLAUSULA 10ª.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARAGRAFO ÚNICO . O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLAUSULA 11ª.**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.



*[Handwritten signature]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**DAS DELIBERAÇÕES**

**CLAUSULA 12ª.**

As deliberações sociais serão tomados na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**FORO JURIDICO**

**CLAUSULA 13ª.**

As partes elegem o foro da cidade de Baturité Estado do Ceará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**DECLARAÇÃO**

**CLAUSULA 14ª.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pó se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em (03) três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Baturité Ce. 05 de Janeiro de 2004

*[Handwritten Signature]*  
CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO

SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten Signature]*  
JORGE NEY FRANÇA DE SOUZA  
RG 2447391-83 SSP - CE  
CPF- 741.080.003-88

*[Handwritten Signature]*  
REGINA STELA MARTINS DE SALES  
RG 546 476 SPSP -CE  
CPF- 092.685.373-20



10 JAN 2004  
Castro e Silva - TABELÃO  
Ceará - Rocha - SUBSTITUTA  
Ceará - Neto - COMPROMISSADO  
Castro - COMPROMISSADA  
hotmail.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2004  
SOB Nº: 20040036960  
Protocolo: 04/003696-0  
Empresa: 23 2 0071935 1  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA ME

*[Handwritten Signature]*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de junho de 1960, comerciante, Portador da Cédula de Identidade nº 1.179.999 SSP –CE E CPF- 114.032.683-04 E **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em , 17 de fevereiro de 1962, Comerciante Portadora da Identidade nº 49401-80 SSP CE E CPF Nº 202.260.393-15 Ambos residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1114 Centro CEP 62 760 000 Baturité Ce.Únicos Sócios participantes da sociedade empresaria limitada denominada **CLOVIS AMORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.602.389/0001-08 conforme ato constitutivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ \_ JUCEC Sob o nº 23 200.719.351 por despacho em 23 /12/1996 .1º aditivo ao Contrato Social nº 232.149.654 DE 16/08/1999 e 2º aditivo 23 2 0071935 1 por despacho em 22/03/2004. Resolvem de pleno e comum acordo procederem alterações ao contrato social mediante as clausulas seguintes.

1º A Sociedade abre sua filial nº 2, se estabelecendo na Rua Duque de Caxias nº 15 no Bairro Putiú na cidade de Baturité Ceará, ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação.

2º Em decorrência das alterações procedidas na clausula anterior a clausula original do Contrato Social alterada passa a ter a seguinte redação;

**CLAUSULA 1º**

A Sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Baturité Ceará mantendo domicilio fiscal á Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa nº 1001 no Bairro Sanharão CEP 62 760 000 na cidade de Baturité Ceará.

§ 1º A Sociedade tem sua filial nº 01 estabelecida a Ave da Abolição s/nº Centro CEP 62 790 000 na cidade de Redenção Ceará ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação

§ 2º A Sociedade terá sua filial nº 02 estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 15 CEP 62 760 000 na cidade de Baturité Ceará, ficando destinado a importância de R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação.

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
BCO 03  
AUTENTICADO  
Nº HDR75.837

... e dou fé que a presente contém com o original qual se encontra nesta data pelo qual se esta via.  
... CASTRO E SILVA 1º OFICIO Baturité - CE Fone/fax (85) 3347-1310

10 JAN 2017

... Castro e Silva - TABELAÇÃO  
... Rocha - SUBSTITUTA  
... Netto - COMPROMISSADA  
... Castro - COMPROMISSADA  
...@hotmail.com

*(Handwritten signatures)*



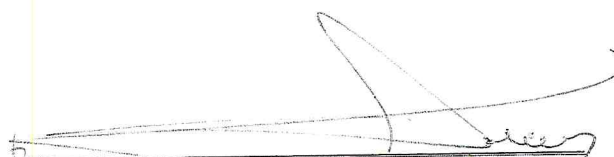



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**CLAUSULA 2º** Continuam inalteradas e vigentes todas as demais clausulas e condições previstas no Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 03 (três ) Vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Baturité Ce. 25 de Maio de 2004

  
CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO



  
SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

**TESTEMUNHAS**

  
REGINA STELA MARTINS DE SALES  
RG 546 476 SPSP CE  
CPF- 092.685.373-20

  
MARIA RODRIGUES BATISTA  
RG 1118609 SSP - CE  
CPF 234.389.243.-15



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2004  
SOB Nº: 23900332521  
Protocolo: 04/044210-1  
Empresa: 23 2 0071935 1  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA ME  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de junho de 1960, comerciante, Portador da Cédula de Identidade nº 1.179.999 SSP –CE E CPF- 114.032.683-04 E **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em , 17 de fevereiro de 1962, Comerciante Portadora da Identidade nº 49401-80 SSP CE E CPF Nº 202.260.393-15 Ambos residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1114 Centro CEP 62 760 000 Baturité Ce.Únicos Sócios participantes da sociedade empresaria limitada denominada **CLOVIS AMORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.602.389/0001-08 conforme ato constitutivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÀ \_ JUCEC Sob o nº 23 200.719.351 por despacho em 23 /12/1996 .1º aditivos ao Contrato Social nº 232.149.654 DE 16/08/1999, 2º aditivo 23 2 0071935 1 por despacho em 22/03/2004.e 3º aditivo nº 23900332521 por despacho em 28/05/2004 Resolvem de pleno e comum acordo procederem alterações ao contrato social mediante as clausulas seguintes.

1º A Sociedade abre sua filial nº 03, se estabelecendo no Sítio Carrapateiras s/nº na Rodovia CE 060 KM 23 Zona urbana da cidade de Pacatuba Ceará, CEP 61 800 000 ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação.

2º Em decorrência das alterações procedidas na clausula anterior a clausula original do Contrato Social alterada passa a ter a seguinte redação;

**CLAUSULA 1º**

A Sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Baturité Ceará mantendo domicilio fiscal à Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa nº 1001 no Bairro Sanharão CEP 62 760 000 na cidade de Baturité Ceará.

§ 1º A Sociedade tem sua filial nº 01 estabelecida a Ave da Abolição s/nº Centro CEP 62 790 000 na cidade de Redenção Ceará ficando destinado a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação

§ 2º A Sociedade terá sua filial nº 02 estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 15 CEP 62 760 000 na cidade de Baturité Ceará, ficando destinado a importância de R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação.

§ 3º A Sociedade terá sua filial nº 03 estabelecida no Sítio Carrapateiras na Rodovia 060 KM 23 zona urbana na cidade de Pacatuba Ceará CEP 61.800.000. Ficando destinado a importância de r\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Capital Social para sua movimentação.

Handwritten signature and stamp area containing:

- SELO DE AUTENTICAÇÃO (Seal of Authentication) with QR code and text: "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ", "UEV 03", "AUTENTICAÇÃO", "Nº HD875.842".
- Stamp: "10 JAN 2017".
- Text: "CO e dou fe que a presente copia confere com o original qual foi exibido nesta data pelo qual é autentico esta via." and "ARTÓRIO CASTRO E SILVA 1º OFICIO Baturité - CE Fone/fax (85) 3347-1310".
- Text: "Fco Carlos Castro e Silva - TABELIÃO", "Ana Cleide Ferreira Rocha - SUBSTITUTA", "Jose Adilson da Silveira Neto - COMPROMISSADO", "Camela Theys Rocha Castro - COMPROMISSADA", "e-mail: oficio@hotmail.com".






**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA**

**CLAUSULA 2º** Continuam inalteradas e vigentes todas as demais clausulas e condições previstas no Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 03 (três) Vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Baturité Ce. 20 de Maio de 2005


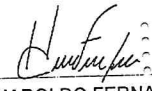
  
CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO

  
SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

**TESTEMUNHAS**

  
REGINA STELA MARTINS DE SALES  
RG 546 476 SPSP CE  
CPF- 092.685.373-20

  
MARIA RODRIGUES BATISTA  
RG 1118609 SSP - CE  
CPF 234.389.243.-15

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2005  
SOB Nº: 23900344953  
Protocolo: 05/036012-4  
Empresa: 23 2 0071935 1  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA ME  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



CO e dou fé que a presente  
cópia confere com o original qual  
foi exibido nesta data pelo qual  
autentico esta via.  
1º OFÍCIO  
ARTÓRIO CASTRO E SILVA  
Baturité - CE Fone/fax (85) 3347-1310  
10 JAN 2011  
Fes Carlos Castro e Silva - TABELIÃO  
Ana Cleide Ferreira Rocha - SUBSTITUTA  
Jose Adilton da Silva Neto - COMPROMISSADA  
Pamela Theres Rocha Castro - COMPROMISSADA  
cartonobite1oficio@hotmail.com



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL Nº. 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CLOVIS AMORA & CIA. LTDA -ME**

**CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Junho de 1960, comerciante. Portador da Cédula de Identidade nº.1.179.999 SSP – CE e CPF Nº.114.032.683-04 e **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 17 de fevereiro de 1962, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade nº. 49401-80 SSP – CE e CPF Nº. 202.260.393-15. Ambos residente e domiciliado na Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa s/n no Bairro Sanharão CEP 62.760.000 nesta cidade de Baturité Ce . Únicos Sócios participantes da Sociedade empresaria Limitada denominada CLOVIS AMORA & CIA LTDA –ME ,Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.389/0001-08 Inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº. 23 200 719 351 por despacho em 23/12/1996, 2º aditivo 23 2 0071935 1 por despacho em 22/03/2004 e 3º aditivo 23900332521 por despacho em 28/05/2004 e 4º aditivo 23900344953 por despacho em 02/06/2005. Resolvem de pleno e comum acordo procederem as alterações ao Contrato Social mediante as Clausulas e condições seguintes;

**CLAUSULA 1ª.** A Sociedade Empresa Limitada altera o endereço de sua Filial I para Avenida da Abolição s/n Centro CEP 62 785 000 no Município de Acarape –CE.

**CLAUSULA 2ª.** - Continuam inalteradas e vigentes todas as demais clausulas e condições previstas no Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento. E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Baturité Ce. 16 de Julho de 2007

CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO

SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

**TESTEMUNHAS**

REGINA STELA MARTINS DE SALES  
RG 546.476-SPSP-CE CPF-092685373-20

ALINE DE ALMEIDA RODRIGUES  
RG-2002097072-SPSP-CE CPF-014905503-05



10 JAN 2007  
Fco Carlos Castro e Silva - TABELIÃO  
Ana Cleide Freireiro Rocha - SUBSTITUTA  
Adilson da Silveira Neto - COMPROMISSÁRIO  
Inayra Rocha Castro - COMPROMISSÁRIO  
-1 oficio@hotmail.com

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2007  
SOB Nº: 20070554315  
Protocolo: 07/055431-5, DE 25/07/2007  
Empresa: 23 2 0071935 1  
CLOVIS AMORA & CIA LTDA ME  
  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 4940180 SSP CE

CDF: 202.260.393-15 DATA NASCIMENTO: 17/02/1962

FILIAÇÃO: JORGE GOMES DE FIGUEIREDO, JOANA FURTADO DE FIGUEIREDO

PERMISSÃO: ACC CAZUAR: B

Nº REGISTRO: 02223437082 VALIDADE: 14/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 22/01/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 INTERPRINT LTDA  
 692418201



SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 692418201

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 28/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: JOÃO RUIZ 68146808885 CE133156770

DETRAN - CE (CEARA)



CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original expedido nesta data pelo DETRAN-CE desta via.

DETRAN-CE - DETRAN CAROLINA CASTRO E SILVA 1ª OFICINA DE SERVIÇOS - CE Fone/Fax (85) 3347 1111

31 MAIO 2016

Carlos Castro e Silva-TABE  
 Ana Gleide Ferreira Rocha-SUSS  
 Ana Adriana da Silva Neto-COBE  
 Maria de Pauline de Souza-COBE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1158390210

NOME  
 CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1179999 SSP CE

CPF  
 114.032.683-04 DATA NASCIMENTO  
 08/06/1960

FILIAÇÃO  
 CLOVIS AMORA VASCONCELOS  
 FRANCISCA LINO BASTOS VASCONCELOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 01379735531 VALIDADE  
 16/09/2020 1ª HABILITAÇÃO  
 20/06/1978

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO  
 21/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 IGROR VASCONCELOS PONTE 64061278466  
 CE149735774

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1158390210



03 FEB 2016

Pro Carlos Castro e Silva-TABELIA  
 Ana Cleide Brito Rocha-SUBSTITUT  
 Jose Adilton da Silveira Neto-COMPROMISSO  
 Mônica Paulino de Souza-COMPROMISSO  
 E-mail: carlos.cw.jro@uoi.com...





# PROCURAÇÃO

**ORTOGANTE:** Silvana Furtado de Figueiredo 01.602.389/0001-08, situado Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, 1001, bairro Sanharão, Baturité-CE, CEP nº 62760-000, neste ao representada por seu (titular, sócio diretor ou representante Silvana Furtado de Figueiredo, qualificação (brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 49401-80 SSP-CE e CPF: nº 202.260.393-15

**ORTOGADO:** Glautemberg Eloy Viana, qualificação (brasileiro, casado, gerente, portador da identidade nº 94007001043 SSP/CE, CPF nº 539.284.153-87 e situado na Rua Duque de Caxias, 15 Bairro Putiú, Baturité-CE.

**PODERES:** O ortogante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao município de Mulungu, Estado do Ceará, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertadas e lance verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Ortogante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por forças do artigo 675 do Código Civil estás obrigado a satisfazer rodadas as obrigações contraídas pelo ortogado.

Baturité, 16 de janeiro 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ORTOGANTE

